



TERMO ADITIVO Nº 129/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2017, Tomada de Preço nº 006/2017, Processo Administrativo nº 203/2017, que tem como objeto a contrato de empresa para prestação de serviço de obra de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Cristina Alves Faiad Minchillo.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e Secretários Municipais de Obras e Urbanismo, Sr. Sr. Tiago Antonio de Moraes, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 939, Centro, nesta cidade, portador do RG nº MG-16.600.039 PCE/MG e CPF 089.817.726-06, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte e de Educação, Sr. Willians Gavioli da Silva, portadora do CPF/MF nº 036.681.686-10 e RG nº MG-8.700.309– SSPMG, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA RABECAS LTDA EPP**, representada pela Senhora Marcia Aparecida Almodova Zanetti, doravante denominado **Contratada**, todos devidamente qualificados no contrato original celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da execução da obra pelo período de 03 (três) meses, findando em 04 de abril de 2018.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 04 de janeiro de 2018.



Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevelem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 28 de dezembro de 2017

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Tiago Antonio de Moraes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Willians Gavioli da Silva
Secretário Municipal de Educação

Marcia Aparecida Almodova Zanetti
Construtora Rabecas Ltda EPP
Contratado